



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.178/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.697/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 4.996,43 (Quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03496	4.996,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			4.996,43

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de dotações orçamentarias abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03496	4.996,43
TOTAL DA ANULAÇÃO			4.996,43

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal